

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 202ª SESSÃO ORDINÁRIA  
(Publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2001, n.º 68 seção 1, página 03)

Presidente Substituto: Conselheiro Mércio Felsky  
Procurador-Geral: Amauri Serralvo  
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 28.03.01

Às 14h00min o Conselheiro Mércio Felsky, neste ato respondendo pela presidência, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco e o Procurador-Geral Amauri Serralvo. Ausente, justificadamente, o Presidente João Grandino Rodas.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou a ata da 201ª Sessão Ordinária.**

Julgamentos

01. Auto de Infração nº 0073/2000

Requerentes: Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S A

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luís Custódio de Lima Barbosa, Osmar Velloso Tognolo e Mabel Lima Tourinho.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca.

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, mantendo, dessa forma, a multa anteriormente aplicada.**

02. Ato de Concentração nº 08012.001337/00-15

Requerentes: BR Participações e Empreendimentos S/A e Bompregopar S/A

Advogados: João Batista Lira Rodrigues Jr, Rodrigo Cardozo Miranda e Djenane Lima Coutinho.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

03. Ato de Concentração nº 08012.004738/2000-27

Requerentes: Panex S/A Indústria e Comércio e Tasa Participações Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

**A Relatora indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

04. Processo Administrativo nº 08012.009124/98-29

Representante: Unimed da Baixada Santista – Cooperativa de Trabalho Médico

Representada: Unimed de Santos – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados da Unimed da Baixada Santista: Reginaldo Ferreira Lima Filho, Advogados da Unimed de Santos: Luiz Norton Nunes e Egberto Miranda Silva Neto.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

**A Relatora indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

05. Processo Administrativo nº 08012-007412/00-07

Representante: SAMP – Sistema Assistencial Médico Paraminense S/C Ltda.

Advogados: Eugênio Guimarães Calazans, Felipe Magalhães Rossi e Flávio Guimarães Calazans

Representada: Unimed Pará de Minas - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Advogado: Walter Nazareno Lima

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício interposto, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.**

06. Ato de Concentração nº 08012012710/99-41

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais -

Usiminas

Advogados: José Inácio Gonzaga Fransceschini, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Mota e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pela advogada Gianni Nunes de Araújo.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, considerando sua apresentação tempestiva.**

07. Ato de Concentração nº 08012.006282/2000-30

Requerentes: Huntsman Specialty Chemicals Corporation E Imperial Chemical Industries Plc.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Christiane Ambrosio da Fonseca, e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

08. Ato de Concentração nº 08012.006659/2000-51

Requerentes: Volex Group plc., Bo Eskil Falk, Pedro Penga Sotana e Ariadne Barbara Maria Jones Falk.

Advogados: Ermani de Almeida Machado, Antonio de Souza Correia Meyer, Eugênio da Costa e Silva, Gabriela Toledo Watson, Gustavo Lage Noman e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

09. Ato de Concentração nº 08012.003748/2000-45

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e RPJ Informática Ltda.

Advogado(s): Ermani de Almeida Machado, Antônio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. A Conselheira Hebe Romano fez constar que a definição do mercado relevante geográfico é, para ela, o nacional.**

10. Ato de Concentração n.º 08012.004550/99-11

Requerentes: Integral Holding S/A, Companhia de Gás do Estado de São Paulo, COMGÁS

Advogados: Antonio Carlos Mazzuco, Djenane Lima Coutinho, Rodrigo Cardozo Miranda, Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Maria da Graça Britto Garcia e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

11. Ato de Concentração n.º 08012.001987/2000-61

Requerentes: Carborundum do Brasil Ltda. e Keramus Cerâmicas Especiais Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Batuira R. Meneghesso Lino, Maria da Graça Brito Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

12. Impugnação ao Auto de Infração nº 0085/2000 (Ato de Concentração nº 08012.002313/00-30)

Requerentes: Durr Systems GmbH

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Ari Marcelo Sólton e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu pela manutenção da multa anteriormente aplicada.**

13. Ato de Concentração nº 08012.004054/2000-25

Requerentes: Homestore Latin América Corporation, Provenza Empreendimentos e Participações S/A. e Aereotil.com do Brasil S/A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Antonio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

**Manifestou-se o Procurador-Geral, opinando pela tempestividade na apresentação da operação.**

**Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu a operação, aprovando-a sem restrições. Vencidos o Relator e a Conselheira Hebe Romano que votaram pelo não conhecimento da presente operação.**

14. Ato de Concentração nº 08012.001471/99-30

Requerentes: América Online, Inc. e Netscape Communications Corporation

Advogados: Carlos Augusto da Silveira Lobo, Hugo Ibeas, Pedro Paulo Salles Cristofaro, e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pelo advogado Pedro Paulo Salles Cristofaro.**

**Decisão: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade na apresentação da operação, sendo acompanhado pelos Conselheiros Afonso Arinos e Thompson Andrade. A Conselheira Hebe Romano votou pela aprovação da operação sem restrições, considerando sua apresentação tempestiva. O Conselheiro Mércio Felsky pediu vista.**

#### Despachos e Ofícios

O Conselheiro Mércio Felsky, neste ato respondendo pela presidência submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 874/01 (AC 08012.009741/99-04), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 857/01 (PA 01187/95-13) e 860/01 (AC 08012.008101/99-79), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 858/01 (AC 08012.000886/00-65), 867/01 (AC 08012.006722/00-59), 872/01 (AC 08012.003463/00-12), 65/01 (AC 08012.004738/00-27), 66/01 (AC 08012.006971/00-44), 67/01 (AC 0155/97), 68/01 (AC 08012.003714/00-51), 69/01 (AC 08012.001349/01-21, AC 08012.001350/01-55, AC 08012.001415/01-62, AC 08012.001536/01-12, AC 08012.001568/01-18 e AC 08012.001587/01-87), 70/01 (AC 08012.001349/01-21, AC 08012.001350/01-55, AC 08012.001415/01-62, AC 08012.001536/01-12, AC 08012.001568/01-18 e AC 08012.001587/01-87), 71/01 (AC 08012.009118/98-26) e 73/01 (AP 08012.006574/97-98), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 33/01 (AC 08012.004144/2001-16), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 14/01 (AC 08012.004810/00-16), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos Neto submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 861/01 (AC 08012.002362/00-16), 862/01 (AC 53500.001856/2000), 875/01 (Representação com Pedido de Liminar 08700.005370/00), 877/01 (AC 08012.001197/00-03), 878/01 (AC 08012.004808/00-01, AC 08012.005760/00-12, AC 08012.006675/00-72, AC 08012.006702/00-43, AC 08012.007162/00-33, AC 08012.007398/00-70, AC 08012.000410/00-31, AC 08012.000818/00-11, AC 08012.002115/00-10, AC 08012.002470/00-99, AC 08012.002828/00-83, AC 08012.002917/00-20, AC 08012.003199/00-17, AC 08012.003710/00-72, AC 08012.003778/00-51, AC 53500.007381/00, AC 08012.004044/00-90, AC 08012.005118/00-13, AC 08012.005226/00-88, AC 08012.005234/00-24, AC 08012.005344/00-96, AC 08012.005498/00-88, AC 08012.005648/00-53, AC 08012.005656/00-08, AC 08012.005699/00-85, AC 08012.005750/00-59, AC 08012.006272/00-02, AC 08012.005877/00-78, AC 08012.006014/00-18, AC 08012.006172/00-78, AC 08012.006316/00-96, AC 08012.5844/00-20, AC 08012.006482/00-92, AC 08012.006505/00-69, AC 08012.006682/00-45, AC 08012.000002/01-61, AC 08012.000007/01-93, AC 08012.004668/00-36, AC 08012.006773/00-81, AC 08012.006880/00-17, AC 08012.006980/00-35, AC 08012.006996/00-48, AC 08012.007025/00-15, AC 08012.007069/00-45, AC 08012.007070/00-70, AC 08012.007120/00-19, AC 08012.000149/01-51, AC 08012.000184/01-70, AC 08012.000239/01-41, AC 08012.000294/01-31 e AC 08012.000375/01-31), 879/01 (AC 08012.004808/00-01, AC 08012.005760/00-12, AC 08012.006675/00-72, AC 08012.006702/00-43, AC 08012.007162/00-33, AC 08012.007398/00-70, AC 08012.000410/00-31, AC 08012.000818/00-11, AC 08012.002115/00-10, AC 08012.002470/00-99, AC 08012.002828/00-83, AC 08012.002917/00-20, AC 08012.003199/00-17, AC 08012.003710/00-72, AC 08012.003778/00-51, AC 53500.007381/00, AC 08012.004044/00-90, AC 08012.005118/00-13, AC 08012.005226/00-88, AC 08012.005234/00-24, AC 08012.005344/00-96, AC 08012.005498/00-88, AC 08012.005648/00-53, AC 08012.005656/00-08, AC 08012.005699/00-85, AC 08012.005750/00-59, AC 08012.006272/00-02, AC 08012.005877/00-78, AC 08012.006014/00-18, AC

08012.006172/00-78, AC 08012.006316/00-96, AC 08012.5844/00-20, AC 08012.006482/00-92, AC 08012.006505/00-69, AC 08012.006682/00-45, AC 08012.000002/01-61, AC 08012.000007/01-93, AC 08012.004668/00-36, AC 08012.006773/00-81, AC 08012.006880/00-17, AC 08012.006980/00-35, AC 08012.006996/00-48, AC 08012.007025/00-15, AC 08012.007069/00-45, AC 08012.007070/00-70, AC 08012.007120/00-19, AC 08012.000149/01-51, AC 08012.000184/01-70, AC 08012.000239/01-41, AC 08012.000294/01-31 e AC 08012.000375/01-31), os quais foram referendados por unanimidade.

#### Outros

O Conselheiro Mércio Felsky, neste ato respondendo pela presidência, submeteu ao Plenário a indicação do Conselheiro Afonso Arinos, para realizar a distribuição na 220ª Sessão de Distribuição, a qual foi referendada por unanimidade.

Às 16h00min o Presidente Substituto, Mércio Felsky, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 28 de março de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

Mércio Felsky  
Presidente Substituto